



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 ao PLCE nº 020-22 – Proc. nº 0847-22

Art. 1º Altera o art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º O COMMU será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e 26 (vinte e seis) suplentes, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A representação dos diferentes segmentos, elencados no caput deste artigo, será paritária, devendo observar a seguinte proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes da Administração Pública, correspondente a 13 (treze) membros; e

II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, correspondente a 13 (treze) membros"

Art. 2º Altera o caput do art. 5º que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º A representação da Administração Pública será composta por 13 (doze) representantes e seus respectivos suplentes".

Art. 3º Altera o caput do art. 5º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A representação da Sociedade Civil será composta por 13 (treze) representantes e seus respectivos suplentes, conforme segue:”

Art. 4º Insere o inciso XIII no art. 5º, conforme segue:

“XIII – 1 (um) representante por indicação do Orçamento Participativo.”

Justificativa

Da tribuna.

Vereador Idenir Cecchim (Líder do Governo)



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 13/04/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0537379** e o código CRC **475CB3C1**.